

CONCLUSÃO

Aos 03 de 06 de 94, faço conclusos ao
M.M. Juiz de Direito da Comarca Exmo. Sr. Dr.
JOSÉ DEÓCLIDES DA SILVA,
☐ Hilário Aleixo - Escrivão, :
☒ Sebastião Pimentel - Func. Juram.
☐ Agostavo Caetano dos Reis. - Func. Juram.

CART. CÍVEL. COM.

FLS

331

Inclui pro, no equiva
to, o pedido de fl. 325.

Intimem-se.

Em 07.06.07
Assinado

DATA

Aos 08 de 06 de 94 recebi
estes autos

Sebastião Pimentel
Empregado Juramentado

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO E PRAZO

Certifico que efetuei a intimação do respectivo pronun-
ciamento judicial de fls. 331, mediante publicação
no DIÁRIO DA JUSTIÇA n.º 3129,
de 21 de 06 de 94, página 097/147/
Certifico, ainda, que conforme V. Acórdão 6840, do
Conselho da Magistratura, o prazo se inicia a partir do
próximo dia 27 de 06-94
Cmb, 27 de 06 de 1994.

Sebastião Pimentel
EMPREGADO JURAMENTADO